



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

PROCESSO SELETIVO: 06/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE de Guanhães/MG, por determinação de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que atendendo a necessidade temporária de excepcional de interesse público, encontra-se aberto o processo seletivo de ingresso para provimento de cargos, para suprir necessidade transitória e fortuita de substituição de servidores, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Lei Municipal Nº. 2.069 de 30 de março de 2004, da Lei Municipal Nº. 2.578 de 10 de setembro de 2013, que dispõe sobre Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, Lei Municipal nº 3.208 de 12 de abril de 2024, que “Estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”, bem como da Lei Municipal nº 3.277 de 17 de junho de 2025, que “Altera o art. 7º da Lei nº 3.208, de 12 de abril de 2024 e dá outras providências.” que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente, conforme abaixo:

DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A realização do presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário dos cargos de Mestre de Obras, Pedreiro, Encanador e Ajudante de Serviços, visando atender às necessidades excepcionais e temporárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE, decorrentes da intensificação das atividades de implantação, manutenção e expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de reforço das equipes responsáveis pela execução das obras previstas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, autos nº 0026095-78.2014.8.13.0280, bem como das determinações e acompanhamentos realizados nos autos da ação judicial que trata da conclusão das obras de coleta e tratamento de esgoto sanitário da sede do Município.

Durante reunião institucional realizada entre representantes do Ministério Público e do SAAE, foi reconhecida a necessidade de ampliação temporária das equipes operacionais para garantir o cumprimento do cronograma das obras, considerando a existência de múltiplas frentes de trabalho, a complexidade técnica das intervenções, as obras remanescentes e a necessidade de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas para conclusão do empreendimento.

Além disso, levantamento técnico elaborado pelo Setor de Operação, Manutenção e Expansão identificou a necessidade imediata de constituição de novas equipes de obras, indicando a contratação de profissionais para os cargos de Mestre de Obras, Pedreiro, Encanador e Ajudante de Serviços, destinados à execução dos serviços de implantação de interceptores, interligações de redes, manutenção da infraestrutura existente e demais intervenções relacionadas ao sistema público de esgotamento sanitário do Município.

As contratações também objetivam garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saneamento básico, evitar atrasos na execução das obras, cumprir os compromissos assumidos perante os órgãos de controle e fiscalização, preservar a regularidade da prestação dos serviços à população e assegurar o interesse público, observados os princípios da eficiência, continuidade e supremacia do interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado atende aos preceitos da Lei Municipal nº 3.208 de 12 de abril de 2024, que “Estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado e executado por intermédio da Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado, composta por três



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

servidores, designados através da Portaria nº 38/2026.

1.3 – O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos Ajudante de Serviços (Obras), Mestre de Obras, Encanador e Pedreiro dentro da qualificação, vencimentos e demais disposições previstas neste edital e seus anexos.

1.4 – O Cronograma do Processo Seletivo é o constante deste Edital (Anexo I), cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.5 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será afixado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães e ainda divulgado no site institucional do SAAE (www.saaeguanhaes.com.br).

1.6 – O extrato da homologação do resultado final e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos do SAAE e no site institucional da autarquia (www.saaeguanhaes.com.br).

1.7 – É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações, referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 – As vagas serão ofertadas de acordo com a **necessidade** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG dentro do prazo de validade deste edital.

CARGO	VAGA
Ajudante de Serviços (Obras)	07 (sete)
Mestre de Obras	01 (uma)
Encanador	03 (três)
Pedreiro	02 (duas)

2.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos.

3. DA REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1 – A remuneração, carga horária e requisitos específicos serão:

CARGO	ESCOLARIDADE E PRÉ – REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO HORAS/SEMANAIS	VENCIMENTO MENSAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS (OBRAS)	4ª série do 1º grau e aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo.	40 horas semanais	R\$ 1.848,29 (hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)
MESTRE DE	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria B. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo, comprovados através de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho com experiência	40 horas semanais	R\$ 4.042,69 (Quatro mil e quarenta e dois



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

OBRAS	comprovada. Experiência como encarregado ou mestre de obras. Comprovação de exercício de atividades de bombeiro e/ou encanador e/ou pedreiro. Aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo.		reais e sessenta e nove centavos)
ENCANADOR	4 ^a série do 1 ^o grau completa. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo e aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo.	40 horas semanais	R\$ 2.229,07 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos)
PEDREIRO	4 ^a série do 1 ^o grau completa. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo e aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo.	40 horas semanais	R\$ 2.229,07 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos)

3.2 – As atribuições e características serão:

CARGO AJUDANTE DE SERVIÇOS (OBRAS): Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, jardineiros, operadores e outros técnicos. Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, jardineiros, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção das redes de água e esgotos dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço, corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Executar serviços operacionais e braçais, nas diversas atividades desenvolvidas, tais como: limpeza, manutenção e conservação de áreas internas e externas; carga, descarga e transporte de insumos, vasilhames e outros materiais e produtos acabados; capina, roçadas, pintura, manutenção em geral e limpeza nas áreas de produção, equipamentos. Ajudar na manutenção eletromecânica, laboratório, almoxarifado, reservatórios, tubulações, fontes, oficina, dentre outras; auxiliar na remoção, instalação, regulagem e operação de equipamentos; efetuar limpeza e higienização de unidades dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e do ambiente de produção; Executar tarefa de vigilantes tais como salvarguardar áreas internas e externas das instalações do SAAE, atender telefone e controlar entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos e prestar informações de acontecimentos no horário de expediente. Executar outras tarefas correlatas.

MESTRE DE OBRAS: Assessorar técnica e operacionalmente a Autarquia para realização de obras e serviços. Conhecer e interpretar projetos, ajudar na instalação do canteiro de obras, monitorar a equipe bem como os padrões de qualidade. Controlar todo o material utilizado, assim como a entrada e saída dos produtos e coordenar equipe. Analisar e discutir com a equipe técnica os projetos e atividades a serem desenvolvidas. Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado, garantindo a eficiência e eficácia das obras e serviços. Controlar resíduos e desperdícios. Acompanhar e fiscalizar obras e serviços terceirizados. Manter recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao funcionamento da infraestrutura de água e esgoto; gerenciar o escopo de programas e projetos e o seu desenvolvimento, observando as metas, prazos e custos estabelecidos; acompanhar a identificação e monitoramento de riscos de programas e projetos, estudando e apresentando alternativas para mitigar impactos e corrigir ações. Examinar e garantir a segurança dos locais e equipamentos da obra. Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio a outras atividades sempre que solicitado.

CARGO DE ENCANADOR: Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

CARGO DE PEDREIRO: Executar trabalhos de alvenaria e concreto. Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento, preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentamento de marcos de portas e janelas, colocar telha, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar outras tarefas correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas, **exclusivamente, online** através do link: [PROCESSO SELETIVO 06/2026 – Preencher o formulário](#)

4.2 no período de **13/07/2026 a 17/07/2026**.

4.2.1 – As inscrições serão gratuitas.

4.2.2 O candidato que não fizer sua inscrição online será elimitado do processo seletivo 06/2026 mesmo que envie ou protocole qualquer documento.

4.3 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário online disponível no link: [PROCESSO SELETIVO 06/2026 – Preencher o formulário](#)

4.4 no período previsto neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de forma correta.

4.5 – O candidato terá sua inscrição homologada pela Comissão de Organização, Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado e a publicação será feita no Quadro de Avisos e no site do SAAE de Guanhães (www.saaeguanhaes.com.br).

4.6 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- b) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
- c) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital, respeitando o previsto no item 4.1.
- d) O candidato é responsável pelas informações prestadas durante a inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.
- e) O candidato, ao realizar a inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 e sua plena concordância com as mesmas.
- f) – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a qualquer outra informação prestada.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte forma:

5.1.1 – **CARGO DE MESTRE DE OBRAS – CONSTITUIDO DA ETAPA 1**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

- **ENTREVISTA TÉCNICA** – A entrevista terá classificatório e avaliará:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comunicação, postura profissional e liderança.	20 pontos
Pro-atividade	10 pontos
Comunicação	10 pontos
Grau de interesse/motivação	5 pontos
Dinamismo	5 pontos
Total	50 pontos

- Entrevista será realizada por servidores da Autarquia (Chefe do Setor de Operação, Manutenção e Expansão, Engenheiro (a) Civil efetivo (a) do quadro de pessoal da autarquia, Assessoria Técnica Operacional) e um membro da comissão que acompanhará a entrevista, conforme ANEXO II – Ficha de Avaliação.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso.
- O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizara desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- A entrevista terá um total de máximo de 20 (vinte) pontos (Classificatório e Eliminatório). Sendo considerada como pontuação a média dos entrevistadores.
- O candidato que não obtiver pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) será desclassificado.
- O candidato que obtiver maior pontuação será classificado.
- O candidato deverá apresentar documento oficial com foto.
- O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado.
- A entrevista terá o mínimo de duração de 5 (cinco) minutos e no máximo de 20 (vinte) minutos.

5.2 – CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS – CONSTITUIDO DA ETAPA 1

- **PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS:** Prova de conhecimentos práticos sendo realizadas tarefas pontuadas de caráter classificatório e eliminatório.

Os critérios da avaliação serão:

- Cumprimento da tarefa: 20 pontos;
- Tempo para cumprimento da tarefa: 10 pontos;
- Habilidade para desenvolver a tarefa: 10 pontos;
- Qualidade da tarefa: 10 pontos.

Ajudante de Serviços:

Item	Tarefa	Pontuação
01	Abertura e fechamento de valas com ferramentas que serão disponibilizadas, medindo 30 cm de profundidade, 30 cm de largura e 2,5 m de comprimento.	50 pontos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

Total	50 pontos
-------	-----------

Para a realização da prova prática, o candidato deverá observar as seguintes condições:

- a) Comparecer ao local da prova com antecedência mínima estabelecida no cronograma divulgado pela Comissão Organizadora;
- b) Apresentar documento oficial de identificação com foto;
- c) Comparecer utilizando calça comprida, camisa e calçado fechado, sendo vedada a realização da prova com bermuda, shorts, chinelos, sandálias ou qualquer outro calçado que exponha os pés;
- d) Seguir rigorosamente todas as orientações repassadas pela Comissão Examinadora durante a realização da prova;
- e) Utilizar corretamente as ferramentas disponibilizadas pelo SAAE, observando as normas de segurança e preservando os equipamentos fornecidos;
- f) Não será permitido o uso de equipamentos, ferramentas ou materiais particulares, salvo quando expressamente autorizados pela Comissão;
- g) O candidato que se recusar a utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pelo SAAE, quando exigidos para a execução da atividade, será impedido de realizar a prova.

Serão eliminados da Prova Prática os candidatos que:

- a) Não comparecerem no horário e local estabelecidos;
- b) Não apresentarem documento oficial de identificação;
- c) Comparecerem em desacordo com as exigências de vestimenta previstas neste edital;
- d) Recusarem-se a utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) disponibilizados pelo SAAE;
- e) Recusarem-se a executar a tarefa proposta;
- f) Abandonarem a prova antes de sua conclusão;
- g) Descumprirem as orientações da Comissão Examinadora;
- h) Utilizarem as ferramentas de forma inadequada, colocando em risco a própria segurança, a dos avaliadores ou de terceiros;
- i) Praticarem atos de indisciplina, fraude ou qualquer conduta incompatível com a lisura do processo seletivo;
- j) Não obtiver pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

5.3 - CARGO DE ENCANADOR E PEDREIRO

- **TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Currículo Vitae):** Análise de currículo vitae que deverá ser enviado para o e-mail: secretaria@saaeguanhaes.com.br ou protocolado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado a Travessa dos Leões, 140, Centro, será constituída de critérios de pontuação de caráter classificatório, conforme barema:
- **CARGO DE ENCANADOR:** Avaliação de Experiência Profissional (Classificatória) – A avaliação da experiência profissional será realizada mediante análise da documentação apresentada pelo candidato, conforme os critérios abaixo:

ITEM	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional em serviço público na área de saneamento básico: exercendo as	6 (seis) pontos por ano completo de contrato, sem sobreposição de tempo.	60 pontos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

	funções de Encanador, Bombeiro Hidráulico, Técnico em Hidráulica, Instalador Hidráulico, Técnico em Encanamento ou Canalizador.	(6 pontos por ano de contrato, no limite máximo de 10 anos de contrato.)	
02	Experiência profissional em serviço público em âmbito geral – Atividades correlatas a: Montagem e instalação de tubulações, sistemas de esgoto e aparelhos sanitários, aquecedores de água e outros equipamentos hidráulicos, localização e reparo de vazamentos e entupimentos, substituição de peças em sistemas hidráulicos, interpretação de projetos e plantas para entender o layout e a disposição dos sistemas de tubulação, adequação a normas de segurança e higiene, inclusive em sistemas de água e esgoto.	4 (quatro) pontos por ano completo de contrato, sem sobreposição de tempo. (4 pontos por ano de contrato, no limite máximo de 10 anos de contrato.)	40 pontos
03	Experiência profissional em serviço privado: Montagem e instalação de tubulações, sistemas de esgoto e aparelhos sanitários, aquecedores de água e outros equipamentos hidráulicos, localização e reparo de vazamentos e entupimentos, substituição de peças em sistemas hidráulicos, interpretação de projetos e plantas para entender o layout e a disposição dos sistemas de tubulação, adequação a normas de segurança e higiene, inclusive em sistemas de água e esgoto.	3 (três) pontos por ano completo de contrato, sem sobreposição de tempo. (3 pontos por ano de contrato, no limite máximo de 10 anos de contrato.)	30 pontos
04	Cursos técnicos na área de hidráulica com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas: Com certificação/documentação comprobatória.	2 (dois) pontos por curso concluído, no limite de dois cursos.	4 pontos
05	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	CNH Categoria B	0,5 ponto
06	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	CNH Categoria D	0,5 ponto
TOTAL DE PONTUAÇÃO			135 pontos

- **CARGO DE PEDREIRO:** Avaliação de Experiência Profissional (Classificatória) – A avaliação da experiência profissional será realizada mediante análise da documentação apresentada pelo candidato, conforme os critérios abaixo:

ITEM	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Experiência profissional em serviço público exercendo as funções de Pedreiro, Oficial de Obras, Oficial de Construção Civil.	6 (seis) pontos por ano completo de contrato, sem sobreposição de tempo. (6 pontos por ano de contrato, no limite máximo de 10 anos de contrato.)	60 pontos
02	Experiência profissional em serviço privado exercendo as funções de Pedreiro, Oficial de Obras, Oficial de Construção Civil.	4 (quatro) pontos por ano completo de contrato, sem sobreposição de tempo. (4 pontos por ano de contrato, no limite máximo de 10 anos de	40 pontos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

		contrato.)	
03	Cursos técnicos na área de hidráulica com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas: Com certificação/documentação comprobatória.	2 (dois) pontos por curso concluído, no limite de dois cursos.	4 pontos
04	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	CNH Categoria B	05 ponto
05	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	CNH Categoria D	0,5 ponto
TOTAL DE PONTUAÇÃO			105 pontos

Critérios para os cargos de Encanador e Pedreiro:

- a) A documentação comprobatória referente ao barema deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, para o e-mail secretaria@saaeguanhaes.com.br, com o assunto "**PROCESSO SELETIVO N° 06/2026**" devendo todos os documentos ser anexados em formato PDF (arquivo digital) ou protocolado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado a Travessa dos Leões, 140, Centro.
- b) Não serão aceitos em hipótese alguma documentação enviada fora do período previsto no cronograma (Anexo I).
- c) O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já contratado e o fato seja constatado posteriormente.
- d) A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de através dos documentos enviado, sendo observados, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes deste edital.
- e) Para receber a pontuação aos critérios do barema, o candidato deverá apresentar comprovação dos critérios estabelecidos no barema deste edital, sendo aceitos os seguintes documentos comprobatórios: (Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital, Contratos administrativos devidamente assinados, Termo de posse ou publicação em diário oficial do ente público, Outros documentos de comprovações legais previstos na legislação trabalhista vigente.
- f) Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de pontos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial devidamente autorizada, como, Instituições de Ensino Técnico - (SENAI, IFs (Institutos Federais), Escolas Técnicas Estaduais, Centros de Formação Profissional reconhecidos pela Secretaria de Educação entre outras ou pelo MEC), Entidades de Classe / Conselhos Profissionais (quando ofertam capacitação) - (CREA, associações de técnicos industriais, sindicatos que promovem cursos de formação), Empresas Especializadas em Treinamento Profissional - (Desde que registradas com CNPJ ativo e autorização para ministrar cursos).
- g) O certificado deve trazer: carga horária, conteúdo programático, período de realização, assinatura do responsável e dados da instituição.
- h) Não são aceitos certificados de cursos "livres" sem comprovação formal (como alguns cursos online gratuitos sem carga horária definida).
- i) Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início.

6 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CARGO DE ENCANADOR E PEDREIRO

- 6.1 A Avaliação de Experiência Profissional terá caráter classificatório, conforme barema constante neste edital.
- 6.2 A pontuação será atribuída exclusivamente mediante apresentação da documentação comprobatória prevista



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

neste edital.

6.3 A Avaliação de Experiência Profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 135 (cento e trinta e cinco) pontos para o cargo de Encanador e de 0 (zero) a 105 (cento) para o cargo de Pedreiro.

6.4 A classificação dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação de Experiência Profissional.

6.5 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.6 Cada documento será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que apresentado em duplicidade.

6.7 Para fins de pontuação da experiência profissional não será admitida a concomitância de períodos trabalhados em instituições distintas.

CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS

6.8 A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.

6.9 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da Prova Prática.

6.10 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.11 O candidato que deixar de comparecer à Prova Prática ou abandonar sua execução será eliminado do Processo Seletivo.

MESTRE DE OBRAS

6.12 A Entrevista Técnica terá caráter classificatório eliminatório.

6.13 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.14 A classificação final será obtida mediante a soma total da Entrevista Técnica.

6.15 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.16 O não comparecimento à entrevista implicará eliminação do Processo Seletivo.

6.17 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na entrevista.

CRITÉRIOS GERAIS

6.18 Em caso de empate na classificação final, serão observados os critérios de desempate previstos neste edital.

6.19 A classificação no Processo Seletivo Simplificado gera ao candidato apenas expectativa de direito à contratação temporária, condicionada à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária e financeira.

6.20 Os candidatos aprovados serão convocados rigorosamente na ordem de classificação, conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

6.21 O candidato que tenha sido demitido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães ou que tenha recebido penalidade de advertência por escrito nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital ficará impedido de ser contratado para o cargo pretendido neste Processo Seletivo Simplificado.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) Maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso contra erros ou omissões nos critérios de seleção, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado das etapas dos cargos pretendidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

9.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado e preenchido, conforme modelo (Anexo III).

9.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

9.4 – Os recursos serão protocolados no escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes, localizada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, Guanhanes/MG, no horário de 08:00hs às 16:30hs.

9.5 – Serão desconsiderados questionamentos que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, não protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente aos itens anteriores.

9.6 – Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento.

9.7 – A Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8 – Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

9.9 – Com exceção dos recursos previstos no item 9.1, não se concederá revisão das etapas deste processo seletivo, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

9.10 – O resultado dos recursos serão publicados no Quadro de Avisos do SAAE e no site institucional da autarquia (www.saaeguanhaes.com.br).

10. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO

10.1 – O prazo de vigência desta seleção será de 12 (doze) meses contados da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

10.2 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, será contratado de acordo com as necessidades da Administração, se atendidas as seguintes exigências:

10.2.1 – Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.2.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.

10.2.3 – Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

10.2.4 – Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;

10.2.5 – Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função a que concorre.

10.2.6 – Submeter aos exames médicos pré-admissionais, sob a responsabilidade de profissional médico designado pelo SAAE Guanhanes. O Profissional médico concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10.2.7 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.

10.2.8 – Declarar, em formulário a ser fornecido pelo SAAE de Guanhanes, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo de contratação temporária, por justa causa;

10.2.9 – Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional.

10.2.10 – O candidato classificado no processo seletivo deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da designação:

- a) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- b) Fotocópia e original de comprovação de escolaridade exigida para o cargo, feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC com diploma devidamente registrado e registro profissional ativo no órgão competente.
- c) Fotocópia e original do Título de Eleitor (com o comprovante de votação na última eleição).
- d) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (situação regular), se do sexo masculino.
- e) Fotocópia e original da Carteira de identidade.
- f) Fotocópia e original da Certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
- g) Fotocópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro.
- h) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- i) Fotocópia e original do comprovante de residência.
- j) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- k) Uma foto 3x4 recente.
- l) Carteira Nacional de Habilitação expedida por órgão competente, devendo ser apresentado a compatibilidade de categoria, para o cargo exigido.
- m) Laudo Médico favorável, fornecido por médico designado pelo SAAE de Guanhanes-MG, atestando a capacidade física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- n) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, formulário a ser fornecido pelo SAAE de Guanhanes.
- o) Declaração de bens e valores atualizada até a data da convocação.
- p) Declaração e/ou certidão de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- q) Declaração de que não é aposentado por invalidez, formulário a ser fornecido pelo SAAE de Guanhanes.

11. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

11.1 – Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato.

11.2 – A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 9 deste Edital – Dos Recursos.

11.3 – A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Cabe ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes o direito de convocar os candidatos classificados,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

necessários para o preenchimento das vagas existentes ou que venham a existir no prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade apresentada pelo SAAE Guanhães.

12.2 – Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do SAAE, para formalização do contrato.

12.2.1 – O candidato terá 02 dias úteis a contar da data de convocação, para apresentar todos os documentos conforme disposto no item 10 deste edital.

12.2.2 – O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, contados da data da convocação, para se apresentar na Seção de Secretaria e Pessoal e retirar a autorização para realização dos exames admissionais.

12.2.3 – Sendo que o não comparecimento nos prazos estipulados implicará a desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

12.3 – O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, contato telefônico (Whatsapp) e e-mail, implicando a sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

12.4 – A partir da designação a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para formalização da lotação. A não apresentação e efetiva frequência na área de lotação gerará a perda da vaga.

12.5 – Os candidatos classificados serão convocados durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do SAAE Guanhães.

12.6 – Será facultado à Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

12.6.1 – O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo Público Simplificado será desclassificado da seleção.

12.7 – Os designados nos termos deste Edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos desta Autarquia, no que couber.

12.8 – A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.9 – A administração se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário.

12.10 – Os casos omissos e/ou duvidosos serão decididos pela Presidência do SAAE.

12.11 – Também integra este Edital de Processo Seletivo Simplificado todos os Anexos.

12.12 – Caberá ao Presidente do SAAE Guanhães a homologação do resultado final.

Guanhães/MG, 09 de julho de 2026.

Thatiana Soares da Silva
Presidente do SAAE de Guanhães



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS

DATA	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
09/07/2026	Publicação do edital.	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
Do dia 13/07/2026 ao dia 17/07/2026	Período de Inscrições.	Inscrições serão realizadas online através do link: PROCESSO SELETIVO 06/2026 – Preencher o formulário
20/07/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização da prova prática.	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
26/07/2026	Realização da prova prática.	Unidades do SAAE Guanhães a confirmar
27/07/2026	Divulgação do resultado preliminar da prova prática	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
28/07/2026 à 29/07/2026	Prazo para interposição de Recursos	Sede Administrativa do SAAE de Guanhães
31/07/2026	Divulgação e publicação do resultado final e Homologação do Processo seletivo.	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CARGO: MESTRE DE OBRAS

DATA	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
09/07/2026	Publicação do edital.	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
Do dia 13/07/2026 ao dia 17/07/2026	Período de Inscrições.	Inscrições serão realizadas online através do link: PROCESSO SELETIVO 06/2026 – Preencher o formulário
20/07/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização da entrevistas	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
22/07/2026 à 27/07/2026	Realização da Entrevistas	Unidades do SAAE Guanhães a confirmar
28/07/2026	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
29/07/2026 à 30/07/2026	Prazo para interposição de Recursos	Sede Administrativa do SAAE de Guanhães
31/07/2026	Divulgação e publicação do resultado final e Homologação do Processo seletivo.	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CARGO: ENCANADOR E PEDREIRO

DATA	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
09/07/2026	Publicação do edital.	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
Do dia 13/07/2026 ao dia 17/07/2026	Período de Inscrições.	Inscrições serão realizadas online através do link: PROCESSO SELETIVO 06/2026 – Preencher o formulário
20/07/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
24/07/2026	Divulgação do resultado preliminar	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)
28/07/2026 à 29/07/2026	Prazo para interposição de Recursos	Sede Administrativa do SAAE de Guanhães
31/07/2026	Divulgação e publicação do resultado final e Homologação do Processo seletivo.	Quadro de Avisos do SAAE Guanhães e Site institucional (www.saaeguanhaes.com.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO II

FICHA DE ENTREVISTA

Nome do Candidato: _____

Avaliação de perfil do candidato:

0 a 15 (não atende) 16 a 30 (atende parcialmente) 31 a 50 (atende)		
	Critérios	Valor atribuído
Entrevista	Comunicação, postura profissional e liderança.	20 pontos
	Pro-atividade	10 pontos
	Comunicação	10 pontos
	Grau de interesse/motivação	5 pontos
	Dinamismo	5 pontos

O entrevistador deverá, após a realização da entrevista, descrever em no mínimo 05 (cinco) linhas o perfil do candidato entrevistado e sua nota final. Sendo item obrigatório para a classificação final.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Assinatura do Entrevistador: _____

